



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO N

L I D O
Em, 27/6/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 11203 /2017

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, A
IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA M NORTE,
QNL E QNJ REGIÃO ADMINISTRATIVA DE
TAGUATINGA - RA III.**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a implantação de ciclovia na M Norte, QNL e QNJ Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender à justa reivindicação dos moradores da M Norte, QNL e QNJ localizado em Taguatinga, que clamam pela implantação urgente de uma ciclovia na região.

A referida obra se mostra extremamente necessária para que o trânsito de pedestres e ciclistas pelas vias se dê de maneira segura e com conforto para transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar no referido caso, a fim de dar solução definitiva para essa situação de insegurança, garantindo bem-estar e tranquilidade aos moradores da região.

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11203/2017
Folha Nº 01 Bete





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de 2017.


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 11203/2017
Folha Nº 02 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/07/2017 13:49


Manoel Alvaro da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 11203/2017
Folha N° 03 Bete